



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1º ALFREDO FEST DELIVERY GASTRONOMICO

A Prefeitura de Alfredo Chaves, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura-SEMTUC em parceria com a Sala do Empreendedor, torna público o presente edital a interessados em participar do 1º Alfredo Fest Delivery Gastronômico, que tem como objetivo fortalecer os empreendedores do ramo de gastronomia e diminuir os impactos socioeconômicos, financeiros e comerciais causados pela PANDEMIA DO COVID19, garantindo assim emprego e renda a muitos munícipes, além de valorizar ainda mais a gastronomia alfredense que vem se destacando no cenário turístico estadual e nacional, nas condições descritas no edital e em seus anexos.

1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1- O 1º Alfredo Fest Delivery Gastronômico acontecerá a partir do mês de julho de 2020, exclusivamente em formato DELIVERY. Poderão participar do evento estabelecimentos da sede inscritos no Microempreendedor Individual – MEI ou Microempresa - ME, como: restaurantes, lanchonetes, bares, docerias, sorveterias e similares do município de Alfredo Chaves.

2 – DA FORMA DE INSCRIÇÃO E PRAZO

2.1- As inscrições acontecerão na Sala do Empreendedor a partir do dia 10 a 15 de julho de 2020 das 08h às 12h.

3 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1- Os interessados deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia dos documentos pessoais: CPF e documento de identificação (RG, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou CNH);
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizado;
- d) No caso de MEI, o certificado das Condições de Microempreendedor Individual (CCMEI) tem validade como Alvará de Localização e Funcionamento;

Parágrafo único: Na ficha de inscrição além das informações pessoais e de seu empreendimento, constarão informações de até (02) dois itens que seu empreendimento irá oferecer durante o festival, contendo descritivo dos mesmos e foto em alta resolução de cada um deles. Os itens a serem ofertados durante a campanha devem obrigatoriamente ser comidas, sobremesas ou bebidas.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4 – DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

4.1- As documentações serão analisadas pela comissão constituída pelos seguintes servidores:

- a) Ricardo Silva Nascimento (Secretário de Turismo e Cultura)
- b) Marciane Aparecida Cominoti Guimarães (Coordenadora da Sala do empreendedor)
- c) Rafael Cassilhas Simões (Secretário de Comunicação Social)

5 – DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

5.1- Após a data limite para inscrição, a Comissão analisará as documentações dos interessados, publicará o resultado da análise para conhecimento, após a divulgação dos resultados caberá recurso dos inscritos dentro de 2 (dois) dias úteis contra a decisão da Comissão.

5.2- Os recursos deverão ser fundamentados e encaminhados para o mesmo endereço de e-mail utilizado para a inscrição e serão julgados e respondidos em até 2 (dois) dias úteis.

5.3- Findada o prazo de recursos ou não havendo estes, a comissão publicará o resultado final com a relação dos inscritos;

6 – DA PUBLICIDADE DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO

6.1- Todas as etapas do Chamamento serão publicadas no site institucional da Prefeitura de Alfredo Chaves, podendo também ser utilizadas outras ferramentas como mídias sociais, rádios, jornais, televisão.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – DOS PARTICIPANTES

a) Manter o preço estipulado para os produtos anunciados durante toda execução do festival, condições de pagamento, de funcionamento e de entrega.

b) Usar os EPIs relacionados à área como: toucas, aventais, luvas, etc, assim como, seguirem todas as orientações de higienização no combate ao COVID-19.

c) Apresentar material fotográfico em alta resolução e de autoria do inscrito;

c. O interessado assume toda e qualquer responsabilidade sobre a apresentação indevida de material fotográfico apresentado cuja titularidade pertença a terceiros, protegidos pela legislação de direitos autorais de uso e imagem.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

d) Comunicar à SEMTUC E/OU SALA DO EMPREENDEDOR qualquer situação que comprometa a manutenção do inscrito no Festival.

8.0 – DA PREFEITURA

a) Organizar o Festival, inclusive toda estrutura para lançamento e encerramento das atividades concernentes ao sucesso deste.

b) Estipular a data de início e encerramento do festival.

c) Organizar, junto à Secretaria de Comunicação Social, todo o material de divulgação.

d) Aprovar a criação e confecção das peças promocionais junto à Secretaria de Comunicação.

e) Orientar a atualização cadastral, bem como prestar assistência e atendimento aos estabelecimentos participantes.

9 - DESENVOLVIMENTOS DAS PEÇAS PUBLICITÁRIAS

9.1- As peças publicitárias, que farão parte da campanha, serão produzidas pela equipe da SEMTUC E/OU SALA DO EMPREENDEDOR, contendo nelas todas informações necessárias para que o cliente chegue até o empreendimento sem precisar sair de casa.

Parágrafo único: É vedada, ao inscrito, a alteração de qualquer peça publicitária do Festival. Caso sejam necessárias alterações e/ou adequações, estas devem ser solicitadas à Comissão citada no item 5 através do e-mail constante no item 2.

10 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO FESTIVAL

10.1- O Festival tem previsão de vigência de 29/07 a 10/08 de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da SEMTUC E/OU SALA DO EMPREENDEDOR desde que aprovado pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário de Turismo.

Parágrafo único: O estabelecimento inscrito no Festival poderá desistir de se manter no mesmo, caso seja prorrogado, desde que comunique sua desistência à Comissão citada no item 5 através do e-mail constante no item 2.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- O presente edital poderá ser alterado, cabendo às alterações serem publicadas nos mesmos meios utilizados anteriormente.

11.2- Para dúvidas e esclarecimentos, entrar em contato pelo (27) 3269-2735 ou (27) 3269-2744, das 08h às 12h de segunda à sexta ou pelo e-mail: semtuc.alfredochaves@live.com e marcianecomnotiguimaraes@gmail.com

11.3- Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Alfredo Chaves/ES, 09 de julho de 2020.

Ricardo Silva Nascimento
Secretário de Turismo e Cultura de Alfredo Chaves/ES

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nome do empreendimento:	
Nome do proprietário:	
Nº. CNPJ:	
Endereço:	Bairro:
Fone: () _____ - _____ ATENDE P/ PEDIDOS? SIM () NÃO ()	WhatsApp: () _____ - _____ ATENDE P/ PEDIDOS? SIM () NÃO ()
Dias de Funcionamento: (especifique)	
Horário de Funcionamento: (especifique)	
Em quais bairros atendem com entrega gratuita? () Cachoeirinha , () Centro , () Cachoeira Alta	
Incluir a frase <u>“Consulte taxas de entrega para demais localidades”</u> na propaganda do seu estabelecimento? () Sim () Não	
Formas de pagamento: () somente dinheiro () cartão de crédito/débito () Pic- pay Outros Especifique: _____	
Nome do produto/ prato 01:	
Valor do produto/ prato 01:	
Foto produto/prato 01	
Nome do produto/prato 02:	
Valor do produto/prato 02:	
Foto/produto/prato 02	

Ao assinar esta ficha, eu _____ declaro que as informações acima são de minha total responsabilidade, assim como declaro para os devidos fins, que o presente material fotográfico é de minha autoria, assumindo assim toda e qualquer responsabilidade sobre a apresentação indevida de trabalhos cuja titularidade pertença a terceiros, protegidos pela legislação de direitos autorais de uso e imagem. Ao tempo em que transfiro à Secretaria de Comunicação de Alfredo Chaves os direitos autorais, inclusos, inclusos o direito moral, patrimonial e intelectual, sobre o material fotográfico apresentado.

Data: _____ / _____ /2020

Assinatura do Responsável: _____

CPF: _____

RG: _____